

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1042786-87.2017.8.26.0445 – 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA
OFÍCIO Nº 403/2017-JUD 21.1, DE 22/09/2017 – TID Nº 16968448 - JUD 21 – VILMA TEODORO NASCIMENTO - Nos termos de orientação estabelecida por JUD 21, as fls. 01/03, do ofício nº 403/2017-JUD 21.1, protocolado sob TID nº 16968448, para cumprimento provisório de liminar deferida em pedido de tutela proferida nos autos da ação ordinária nº 1042786-87.2017.8.26.0053, movida por VILMA TEODORO NASCIMENTO, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, visando à concessão de pensão por morte de servidor público municipal, determino, em caráter provisório, a inscrição da autora por VILMA TEODORO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº RG 23.070.065-2 – SSP/SP e CPF/MF nº 288.553.688/85, no rol de pensionistas deste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, na condição de companheira do ex-servidor municipal ALVARO FIDELIS DA SILVA, falecido em 27/02/2015, nos termos da r.décisão, passando a lhe pagar pensão por morte correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do total do benefício, conforme inciso V, artigo 12 da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009, a partir da próxima folha de pagamento.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO
6310.2017/0000589-0 - JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
6310.2017/0000596-2 - DELVIRA SAMPAIO DAVID
6310.2017/0000626-8 - DANIEL DE LIMA
6310.2017/0000706-0 - MARIA BENEDITA DOS SANTOS
6310.2017/0000751-5 - MARIA VITORINO RAMOS DE SOUSA - Com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de: 14/05/2017; 10/05/2017; 19/04/2017; 25/05/2017; 27/05/2017, respectivamente.
6310.2017/0000616-0 - GERALDA DE MOURA CAMPOS BROCHADO - Com base no artigo 30, "a" da Lei nº 7447/70, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 18/05/2017
6310.2017/0000565-2 - CLAUDIA CAIRES
6310.2017/0000634-9 - MARIA DE LOURDES ROSA
6310.2017/0000639-0 - MOISES DE JESUS
6310.2017/0000676-4 - AUREA APARECIDA DA COSTA
6310.2017/0000683-7 - NEUSA EUGENIA PRIORI LANZONI
6310.2017/0000721-3 - SONIA REGINA CORREIA LEITE
6310.2017/0000732-9 - MARIA DA GLÓRIA MORO
6310.2017/0000750-7 - JUVANDYRA DA SILVA - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de: 03/03/2017; 16/05/2017; 19/05/2017; 04/05/2017; 03/06/2017; 02/05/2017; 27/06/2017; 05/05/2017, respectivamente.
6310.2017/0000592-0 - MAGDA GONZALEZ ATIENZA com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 09.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 14/05/2017.

6310.2017/0001504-6 - JOSINA DOS SANTOS - Com base no inciso I, do artigo 16, da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 26/08/2017, a cota parte de pensão. INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
6310.2017/0000754-0 - Jeronimo Garcia Martins e Conceição Garia Martis - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. II, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no DOC SEI 3983019, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VIII, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000805-8 - Ivete Clara Nardi - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no DOC SEI 4056445, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000808-2 - Carlos Moraes de Oliveira Filho - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o documento SEI nº 4061110, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000833-3 - Ordenícia da Silva Avellar - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o documento SEI nº 4107093, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 78/SMJ, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta o recesso compensado nas semanas comemorativas de Natal e ano novo dos servidores da Secretaria Municipal de Justiça do Município São Paulo.

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Em observância ao artigo 2º, do Decreto 57.639, alterado pelo Decreto 57.898, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano, o recesso compensado será organizado, na Secretaria Municipal de Justiça do Município de São Paulo, mediante a formação de duas turmas de trabalho, que se revezarão nas respectivas semanas.

Art. 2º. O recesso compensado compreenderá, na primeira semana, dos dias 24 a 30 de dezembro de 2017 e, na segunda semana, dos dias 31 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

Art. 3º. As Unidades da Secretaria Municipal de Justiça organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos à continuidade das atividades, estabelecendo, inclusive, quem responderá por elas na ausência do seu titular.

Art. 4º. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir do dia 09 de outubro de 2017, totalizando 32 horas, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 5º. A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

Art. 6º. A não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se cabível, também o apontamento de falta ao serviço nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 ou 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2017, a depender da turma de recesso compensado da qual faz parte.

Art. 7º. O servidor que integrar a turma de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

Art. 8º. O servidor que gozar férias no período, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

Art. 9º. O expediente nas Unidades desta Secretaria obedecerá ao seu horário normal de funcionamento.

Art. 10. Caberá aos responsáveis competentes de cada Unidade fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria e do Decreto.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº 2017-0.114.173-2 - Assunto: Participação do servidor Adriano Nonato Rosetti, RF 753.886.3/1 na "Reunião da Associação Brasileira de PROCONS - PROCONS Brasil, na 17ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON e no XVII Congresso da Associação Nacional do Consumidor - MPCON", nos dias 22 a 25/08/2017, em Recife – PE.

I – À vista dos elementos contidos no presente, e a documentação apresentada que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, artigo 1º do mesmo diploma legal, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, do servidor Adriano Nonato Rosetti, RF 753.886.3/1, por ter participado da "Reunião da Associação Brasileira de PROCONS - PROCONS Brasil, na 17ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON e no XVII Congresso da Associação Nacional do Consumidor - MPCON", dias 22 a 25/08/2017, em Recife – PE.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-181

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
 PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAG
2010-0.117.567-7 ELCIO NOVAES VIEIRA DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2011-0.348.540-3 IKUNO TOCHIYUKI DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2014-0.296.714-0 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2016-0.270.885-8 CARMEM LUCIA BARBOSA SOUZA DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADO PELO SR. PROCURADOR COORDENADOR SUBSTITUTO

2016-0.249.291-0 – LUCAS MARTINS ONÓRIO - Pagamento de Indenização. I - À vista da deliberação do Procurador Geral do Município, exercida nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 53.066/12, das disposições do Decreto nº 57.642/17 e da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, emita-se Nota de Empenho em favor de LUCAS MARTINS ONÓRIO, CPF/MF nº 441.770.198-98, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.21.28.062.0000.0.036.3.3.90.93.00.00;

2015-0.277.026-8 – GISELE ALVES AZEVEDO COSTANZA - Pagamento de Indenização. I - À vista das informações de fls. 66/68, Reti-ratifico o despacho nº 773/2017 - CGGM/DC, às fls. 64, para que emita-se Nota de Empenho em favor de GISELE ALVES COSTANZA CAVERSAN, CPF/MF nº 332.174.948-30, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.21.28.062.0000.0.036.3.3.90.93.00.00;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DO CONTROLADOR

Do Processo nº 2017-0.059.951-4
INTERESSADO Comissão de Apuração Preliminar
ASSUNTO Requerimento de prorrogação de prazo.

1- Considerando o noticiado no presente, em especial a manifestação do Presidente da Comissão de Apuração Preliminar a fl. retro, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de conclusão da presente Apuração Preliminar por um período de **20 (vinte) dias** a partir de **02/10/2017**, conforme dispõe o Manual de Procedimentos Disciplinares e artigo 101 do Decreto 43.233/03.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Processo SEI nº 6067.2016/0000016-0
DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos limites da competência delegada à Chefia de Gabinete da Controladoria Geral do Município pela Portaria SMJ nº 001/2017, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 12.330/2017, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), da dotação orçamentária nº. 32.10.04.122.3024.2100.3390.3000.00, emitida em favor da empresa TOUCH GRAPH SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME, CNPJ 09.469.029/0001-91 (3901480), pois o valor referido não será utilizado em virtude do ter ocorrido o advento do termo final do prazo de vigência do contrato nº 006/2016 em 22/03/2017 (0243857).

COORDENADORIA GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL

PORTARIA Nº 3/PGM/ATC/2017 – MARIA TEREZA GOMES DA SILVA, Coordenadora Geral do Contencioso Judicial, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 16 do Dec. 57.263, de 29 de agosto de 2016, e à vista dos elementos constantes do processo nº 2015-0.327.741-7, em especial as manifestações e providências adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, **RESOLVE:**

Autorizar a Diretora do Departamento de Desapropriações – DESAP, da Procuradoria Geral do Município, a promover a desapropriação judicial ou a aquisição mediante acordo, dos imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, necessários a canalização do Córrego Tremembé, nos termos do Decreto de Utilidade Pública 55.141, de 26 de maio de 2014.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO Nº 788/2017/PGM.CGGM.G

Processo nº 2017-0.122.481-6 – À vista da deliberação da Comissão Especial de Acompanhamento do Programa de Despesas para Aperfeiçoamento dos Integrantes da Carreira de Procurador do Município, transcrita na Ata da 6ª Reunião Ordinária (publicada em DOC de 13/09/2017, p.44), e da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.028,70 (cinco mil, vinte e oito reais e setenta centavos), onerando a dotação 21.10.02.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso à Procuradoria Municipal Dra. HELOISA DE CARVALHO CONTRERA, inscrita no CPF (MF) sob nº 217.878.658-86;

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO Nº 483/2017/PGM/CGGM

Processo 2009-0.305.720-0 - Em face dos elementos que instruem o presente, conforme relato de fls. 201, e da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 1.837,53 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.81 7.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, reserva de recursos nº 31.881/2017 fls. 202 com vistas a promover o pagamento de honorários do curador, Sr. IVO ARNALDO VALENTIM, inscrito no CPF/MF sob nº 044.106.788-33.

DESPACHO Nº 830/2017/PGM/CGGM

Processo 2011-0.269.175-1 - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a informação nº 890/2011 - PGM/AJC de fls. 02 a 05, as planilhas de fl. 788/793 e a manifestação da Divisão de Contabilidade desta Coordenadoria Geral às fls. 795, e da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, e pela Portaria nº 24/17-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 2.499,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.47.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promoção do recolhimento ao INSS da contribuição patronal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos honorários de Assistentes Técnicos da Municipalidade de São Paulo em perícias judiciais, sem prejuízo da retenção e recolhimento da contribuição previdenciária de cada assistente, como segurado contribuinte individual, dos valores a receber, se e quando cabíveis, em processos apartados, nos termos da legislação pertinente.

DESPACHO DA COORD. DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Processo nº 2017-0.133.959-1 - À vista das informações constantes neste processo e da competência a mim delegada pela Portaria nº 07/2015-SNJ, **AUTORIZO**, nos termos dispostos no art. 18 do Decreto nº 53.484 de 19 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 56.214 de 30 de junho de 2015 art.19, a baixa dos bens patrimoniais móveis inservíveis, relacionados às fls. 02 a 05.

DESPACHO Nº 809/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012298-4 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.14.0 0, do orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para fazer face às despesas com a realização de viagens, a Serviço desta Municipalidade, do Senhor Procurador Geral do Município, ou a quem designar, no exercício de suas funções, referente aos meses de OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2017, com fundamento no Art.º 2.º, inciso VI da Lei Municipal n.º 10.513/88; no Art.º 1.º, 2.º e 8.º do Decreto n.º 48.592/2007; no Art.º 1.º do Decreto n.º 48.744/2007 e na Portaria n.º 151/2012, em nome do Sr. Procurador do Município RODRIGO VENTIN SANCHES, inscrito no CPF (MF) sob n.º 268.352.618-03 e R.F. n.º 735.749.4.

DESPACHO Nº 818/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012272-0 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DEMAP, referente ao mês de OUTUBRO de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª EDNA APARECIDA GRANDIZOLLI, inscrita no C.P.F. N.º 786.824.368-68 e R.F. n.º 734.480.5.

DESPACHO Nº 742/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0010841-8 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito do Departamento de Procedimentos Disciplinares, referente ao mês de OUTUBRO de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª GISELE APARECIDA GUIMARÃES, inscrita no C.P.F. N.º 104.026.218-08 e R.F. n.º 736.222.1.

DESPACHO Nº 821/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012278-0 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito do Departamento Fiscal - FISC, referente ao mês de OUTUBRO de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª NEUZA MARIA FAGUNDES DE SOUZA, inscrita no C.P.F. N.º 157.084.138-16 e R.F. n.º 646.785.7.

DESPACHO Nº 819/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012275-5 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito do Departamento de Desapropriações - DESAP, referente ao mês de OUTUBRO de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª SOLANGE APARECIDA MARIANO, inscrita no C.P.F. N.º 092.367.338-59 e R.F. n.º 642.058.3.

DESPACHO Nº 820/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012277-1 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de 1.300,00 (mil e trezentos reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização - CGGM da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, referente ao mês de OUTUBRO de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, inscrita no C.P.F. N.º 064.141.778-06 e R.F. n.º 547.663.1.

DESPACHO Nº 816/2017/PGM/CGGM.G

Processo nº 6021.2017/0012273-9 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais),

para fazer face às despesas administrativas no âmbito do Departamento Judicial - JUD, referente ao mês de OUTUBRO de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª LUZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, inscrita no C.P.F. N.º 101.883.258-08 e R.F. n.º 605.735.7.

DESPACHO Nº 815/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012283-6 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais no âmbito do Departamento Judicial - JUD, referente aos meses de OUT/NOV/DEZ de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos VIII, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 11º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª CARLA DAMAS DE PAULA RIBEIRO, inscrita no C.P.F. N.º 078.973.138-08 e R.F. n.º 602.458-1.

DESPACHO Nº 813/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012294-1 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para fazer face às despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais no âmbito do Posto Avançado de Serviços da Procuradoria Geral do Município de São Paulo em Brasília/DF, referente aos meses de OUT/NOV/DEZ de 2017, com fundamento no art. 2º, incisos VIII, da Lei Municipal n.º 10.513/88, art. 1º, 2º e 11º do Decreto n.º 48.592/2007, e Portaria nº 151/2012, em nome da Sr.ª SIMONE ANDRÉA BARCELOS COUTINHO, inscrita no CPF (MF) sob n.º 111.731.408-16 e R.F. n.º 696.763.3.00.

DESPACHO Nº 811/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0012292-5 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 56.779/206, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº. 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação n.º 21.10.02.062.3024.481